



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

PROCESSO Nº 6442/2013
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado,

(I) CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 60.116.522/001-85, com sede na Praça cel. João Rosa, 26, Centro, Piedade, São Paulo, representada neste ato por sua presidente, **NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 3.182.087-6 e inscrita no CPF sob o n.º 117.567.858-99, no uso da competência e atribuições que lhes foram atribuídas tanto pela Lei Orgânica do Município de Piedade, quanto pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e, de outro lado,

(II) SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.684.633/0001-78, estabelecida à Avenida Castanho Taques, 50, Sorocaba, São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ VALDIR NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria Luvizotto Catto, n.º 607, Jardim Itangua II, em Sorocaba/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**,

individualmente doravante denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes",

CONSIDERANDO QUE:

- As Partes firmam o presente Termo Aditivo com o intuito de prorrogar o prazo de término do Contrato n.º 04/2012;
- Um dos fundamentos que embasam o presente Termo Aditivo refere-se ao aditamento qualitativo trazido pelo 3º Termo Aditivo, em que houve o aumento





CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

- do pé direito do piso inferior da obra em 0,5m (meio metro);
- O aumento do pé direito do piso inferior trouxe mudanças que demandaram adequações necessárias na obra, tais como, ajustes e adequações de rampas de acesso, escadarias, poço do elevador etc;
 - A CONTRATADA declara ter plena ciência que o prazo ora dimensionado contempla tanto variáveis climáticas tidas como normais para a época do ano e o local da obra, quanto eventuais ajustes e adequações que se fizerem necessárias em razão do aumento do pé direito trazido pelo 3º Termo Aditivo, principalmente, mas não limitado, às relacionadas a questões de acessibilidade e segurança da obra.

As Partes acima qualificadas têm entre si como justo e contratado, em atenção ao contido no Processo n.º 6442/2013, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e demais normas pertinentes, o presente Quinto Termo Aditivo, doravante denominado simplesmente **Aditivo**, ao Contrato n.º 04/2012, doravante designado simplesmente **Contrato**, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica prorrogada a vigência do o contrato N.º 04/2012 por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2014, com término previsto para o dia 06 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal de Piedade, e encontra amparo legal no inciso I do artigo 57, combinado com os incisos IV e VI do §1º do artigo 57, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato**,





CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

firmado entre as Partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piedade - SP, 22 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:

Câmara Municipal de Piedade

Presidente: Nilza Maria dos Santos Godinho

Pela Contratada:

Sorobase Engenharia e Construções Ltda

José Valdir Nunes

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Diverio Guimarães
CPF: 64029868
RG: 8.627521

Nome: Adilson Castanho
CPF: 110351428
RG: 740513
Adilson Castanho
Vereador

